



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÂNIA

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

LEI Nº 1.674, DE 02 OUTUBRO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.

Guimarânia, 02/10/2023

Marina

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL.**

O Povo do município de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação aos vencedores do Campeonato Municipal de Futebol, a ser realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º A premiação de que trata esta lei será paga em dinheiro, com os seguintes valores:

I - 1º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

II- 2º colocado R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III- 3º colocado R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV- artilheiro da competição R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da dotação nº 02.13.01.27.122.032.2.097-3.3.90.36.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarânia, 02 de outubro de 2023.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal